

## CONPLAN

Processo nº:	390.000.185/2013
Interessado:	GAB/SEGETH
Assunto:	Plano de Uso e Ocupação (PUOC) do Parque D. Sarah Kubistchek (Parque da Cidade)
Localização:	Asa Sul – RA I
Relator(es):* Pedido de vistas	Conselheiro Célio Melis Jr – Instituto de Arquitetos do Brasil – Depto do Distrito Federal (IAB/DF) Conselheiro José Leme Galvão Júnior – Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)
Data:	10/08/2017

\*Pedido de vistas feito na 60ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/08/2017

1

2 Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros,

3

4 1. Justificativa

5 O pedido de vistas feito ao processo em epígrafe foi ocasionado pela insuficiência de informações,  
6 necessárias ao embasamento do voto, de forma que ficassem esclarecidas as seguintes dúvidas  
7 relacionadas ao PUOC do Parque D. Sarah Kubistchek, quais sejam:

- 8 • Taxa de ocupação máxima permitida para o conjunto formado pelas edificações existentes  
9 (formais ou não) e a serem construídas.

10 Ao fazer a leitura e cotejamento do relato do Conselheiro Heber Botelho (SEDF) e dos  
11 Pareceres Técnicos nº 10/2016 e 25/2017, emitidos pelo IPHAN (enviados em anexo ao  
12 relato), identificou-se uma série de recomendações deste órgão, relacionados a alguns  
13 parâmetros urbanísticos, que não foi possível identificar seu cumprimento pelo PUOC.

- 14 • Sobre quais os usos permitidos e sua respectiva proporcionalidade de implantação.

15 Houve a preocupação, por parte dos presentes relatores, em saber quais seriam as  
16 destinações previstas no PUOC para as edificações, dentro do conjunto edificado previsto  
17 (existente ou futuro), e identificar a proporção entre os usos e atividades, que não foi  
18 possível fazer na leitura dos documentos disponibilizados.

19

20 2. Voto

21 Ao fazer a leitura do processo 390.000.185/2013, identificamos que os parâmetros acima citados  
22 foram respeitados de acordo com as recomendações do IPHAN.

23 Tendo em vista que as dúvidas foram dirimidas, **acompanhamos o voto do Conselheiro Heber**  
24 **Botelho (SEF) pela aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Parque D. Sarah Kubistchek**  
25 **com a seguinte recomendação:**

26 2.1. Que seja incluído, no *interim* do texto, como forma de ratificar os parâmetros de uso e  
27 ocupação propostos pelo PUOC, o “Quadro Síntese das Áreas Ocupadas no Parque da  
28 Cidade” (folha nº 388) e sua respectiva legenda (folha nº 389).

29 2.2. Uma Moção do Colegiado a fim de **garantir mecanismos que promovam e garantam,**  
30 **nos consequentes desenvolvimento e gestão do Parque resultantes deste PUOC, que a**  
31 **utilização do mesmo seja feita, prioritariamente, pela população do Distrito Federal que**

CONPLAN

---

32 não possui condições financeiras para desfrutar de todos os outros equipamentos que  
33 impedem seu usufruto, principalmente devido ao preço cobrado.

34

35



---

Arq. Célio Melis Júnior  
Conselheiro Titular  
Instituto de Arquitetos do Brasil  
Depto do Distrito Federal – IAB/DF



---

Arq. José Lema Galvão Júnior  
Conselheiro Titular  
Conselho Internacional de Monumentos e Sítios  
ICOMOS

36